



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.402	001	J.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 156/09

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 3.360/09 E SEU ANEXO I.



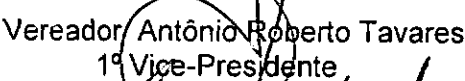
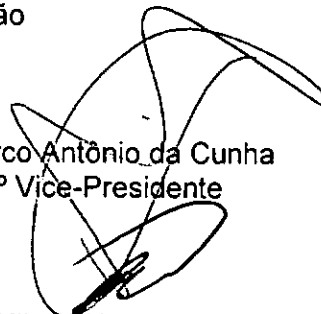
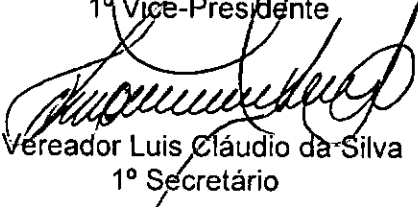
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ARTIGO 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL APROVA E NÓS PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 5º da Resolução 3.360/09 passa ter a seguinte redação:

Art. 5º - Ficam transformados os 56 cargos de Assessor Parlamentar, 28 cargos de Assessor de Comunicação Social, 14 cargos de Assessor de Plenário, 28 Cargos de Secretário de Gabinete e 70 cargos de Assessor de Gabinete, em 42 cargos de Assessor Político Parlamentar I, 56 Assessor Político Parlamentar II e 28 cargos de Assessor Político Parlamentar III, mantida sua estruturação atual nos gabinetes de Vereador, segundo o critério de proporcionalidade.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2009, independentemente de apostila em ato de nomeação.

Volta Redonda, 30 de Novembro de 2009

 Vereadora Neuza Maria Ferreira Jordão Presidente	 Vereador Marco Antônio da Cunha 2º Vice-Presidente
 Vereador Antônio Roberto Tavares 1º Vice-Presidente	 Vereador Nilton Alves de Faria 2º Secretário
 Vereador Luis Cláudio da Silva 1º Secretário	



RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.402	002	J.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 156/09

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 3.360/09 E SEU ANEXO I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ARTIGO 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL APROVA E NÓS PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 5º da Resolução 3.360/09 passa ter a seguinte redação:

Art. 5º - Ficam ~~estabelecidos~~ ^{transformados} os 56 cargos de Assessor Parlamentar, 28 cargos de Assessor de Comunicação Social, 14 cargos de Assessor de Plenário, 28 Cargos de Secretário de Gabinete e 70 cargos de Assessor de Gabinete, em (42) cargos de Assessor Político Parlamentar I, (56) Assessor Político Parlamentar II e (28) cargos de Assessor Político Parlamentar III, mantida sua estruturação atual nos gabinetes de Vereador, segundo o critério de proporcionalidade.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação produzindo ~~seus~~ ^{seus} efeitos a partir de 1º de outubro de 2009, independentemente de apostila em ato de nomeação.

Volta Redonda, 30 de Novembro de 2009

Vereadora Neuz Maria Ferreira Jordão
Presidente

Vereador Antônio Roberto Tavares
1º Vice-Presidente

Vereador Marco Antônio da Cunha
2º Vice-Presidente

Vereador Luis Cláudio da Silva
1º Secretário

Vereador Nilton Alves de Faria
2º Secretário



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivamento		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.402	003	J

ANEXO I - CARGOS EM COMISSÃO ESTRUTURADOS NOS GABINETES DE VEREADOR, COM ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº _____.

ORGÃO - GABINETES DE VEREADOR

CARGOS

CREFE DE GABINETE - Atribuições constantes da Resolução nº 2789/04.

ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR I - SIMBOLO CC-3 - Atribuições de assessoramento político de alto nível ao Vereador e a respectiva bancada partidária, tais como: realizar tarefas relacionadas com a atividade política da maioria ou da minoria; opinar em matéria submetida às comissões permanentes ou temporárias; participar de reuniões oficiais, eventos e representações; zelar pelas comunicações e informações políticas do Vereador; atuar junto aos movimentos sociais e comunitários; subsidiar a elaboração de medidas de controle e fiscalização e de iniciativas legislativas e de projetos de lei e de emenda à Lei Orgânica.

ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR II - SIMBOLO CC-4 - Atribuições de assessoramento direto às atividades políticas do Vereador e da respectiva bancada partidária, tais como: apoiar as atividades dos Vereadores, Assessores Parlamentares I e do Chefe de Gabinete; assistir ao Vereador nas atividades de Plenário; atuar junto aos movimentos sociais e comunitários; realizar pesquisas e ações práticas para embasar os subsídios oferecidos na elaboração de medidas de controle e fiscalização, de iniciativas legislativas, projetos de lei e de emenda à Lei Orgânica.

ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR III - SIMBOLO CC-6 - Atribuições de assessoramento intermediário as atividades políticas do Gabinete do Vereador e da respectiva bancada partidária, tais como: apoiar as atividades dos Vereadores, do Chefe de Gabinete, dos Assessores Parlamentares I e II; preparar o expediente político do Gabinete, as agendas, pautas e o controle das reuniões, eventos e representações do Vereador; zelar pela documentação das medidas de controle e fiscalização, de iniciativas legislativas, projetos de lei e de emenda à Lei Orgânica e da legislação do Poder Executivo, do Estado do Rio de Janeiro e da União Federal.



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.360	009	

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.402	004	

RESOLUÇÃO Nº 3.360

EMENTA: REDUZ O QUANTITATIVO E ALTERA A ESTRUTURA E A ORGANIZAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ARTIGO 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL APROVA E NÓS PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Esta resolução fixa o quantitativo e estabelece a estrutura e organização dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Art. 2º - Os cargos em comissão da Câmara Municipal de Volta Redonda são providos por ato do Presidente da Câmara e publicado no órgão oficial, e são estruturados:

I – na Mesa Diretora;

II – nos Gabinetes de Vereador.

§1º - Os cargos em comissão estruturados na Mesa Diretora destinam-se prioritariamente à assessoria administrativa, técnica e especializada dos trabalhos do Poder Legislativo.

§2º - Os cargos em comissão vinculados aos Gabinetes de Vereador destinam-se prioritariamente à assessoria política dos parlamentares e das respectivas bancadas partidárias.





Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.360	040	

RESOLUÇÃO Nº 3.360

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.402	005 PÁG. 02	

Art. 3º - As atribuições dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Volta Redonda são aquelas constantes do Anexo I – CARGOS EM COMISSÃO VINCULADOS AOS GABINETES DE VEREADOR – desta Resolução.

Parágrafo Único. As atribuições dos cargos em comissão vinculados à Mesa Diretora serão aquelas definidas pela legislação em vigor.

Art. 4º - Os cargos de que trata esta Resolução serão classificados através de símbolos, constantes no anexo I, para fins de fixação do respectivo padrão remuneratório.

Art. 5º - Ficam transformados os 56 cargos de Assessor Parlamentar, 28 cargos de Assessor de Comunicação Social, 14 cargos de Assessor de Plenário, 28 cargos de Secretário de Gabinete e 70 cargos de Assessor de Gabinete, em 56 cargos de Assessor Político Parlamentar I, 56 Assessor Político Parlamentar II e 14 cargos de Assessor Político Parlamentar III, mantida sua estruturação atual nos Gabinetes de Vereador, segundo o critério de proporcionalidade.

Parágrafo Único. Ato da Mesa Diretora aprovará a estrutura dos Gabinetes de Vereador, para fins organizacionais.

Art. 6º - A Mesa Diretora apresentará no prazo de sessenta dias a contar da publicação desta Resolução, Plano de Cargos Efetivos da Câmara de Vereadores e Cronograma do respectivo Concurso Público.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação do orçamento própria.



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.360	011	br

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.402	006	J.
	PÁG. 03	

RESOLUÇÃO Nº 3.360

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de outubro de 2009 e produzirá seus efeitos independentemente de apostila em ato de nomeação.

Volta Redonda, 22 de setembro de 2009

Vereadora Neuza Maria Ferreira Jordão
Presidente

Vereador Antônio Roberto Tavares
1º Vice-Presidente

Vereador Marco Antônio da Cunha
2º Vice-Presidente

Vereador Luis Cláudio da Silva
1º Secretário

Vereador Nilton Alves de Faria
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 111/09

Autoria: Mesa Diretora





Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.360	032	
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.402	002	
PÁG. 04		

RESOLUÇÃO Nº 3.360

ANEXO I - CARGOS EM COMISSAO ESTRUTURADOS NOS GABINETES DE VEREADOR

ORGÃO - GABINETES DE VEREADOR

CARGOS

CHEFE DE GABINETE - Atribuições constantes da Resolução nº 2789/04.

ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR I - SIMBOLO CC-3 - Atribuições de assessoramento político de alto nível ao Vereador e a respectiva bancada partidária, tais como: realizar tarefas relacionadas com a atividade política da maioria ou da minoria; opinar em matéria submetida às comissões permanentes ou temporárias; participar de reuniões oficiais, eventos e representações; zelar pelas comunicações e informações políticas do Vereador; atuar junto aos movimentos sociais e comunitários; subsidiar a elaboração de medidas de controle e fiscalização e de iniciativas legislativas e de projetos de lei e de emenda à Lei Orgânica.

ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR II - SIMBOLO CC-4 - Atribuições de assessoramento direto às atividades políticas do Vereador e da respectiva bancada partidária, tais como: apoiar as atividades dos Vereadores, Assessores Parlamentares I e do Chefe de Gabinete; assistir ao Vereador nas atividades de Plenário; atuar junto aos movimentos sociais e comunitários; realizar pesquisas e ações práticas para embasar os subsídios oferecidos na elaboração de medidas de controle e fiscalização, de iniciativas legislativas, projetos de lei e de emenda à Lei Orgânica.

ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR III - SIMBOLO CC-7 - Atribuições de assessoramento intermediário as atividades políticas do Gabinete do Vereador e da respectiva bancada partidária, tais como: apoiar as atividades dos Vereadores, do Chefe de Gabinete, dos Assessores Parlamentares I e II; preparar o expediente político do Gabinete, as agendas, pautas e o controle das reuniões, eventos e representações do Vereador; zelar pela documentação das medidas de controle e fiscalização, de iniciativas legislativas, projetos de lei e de emenda à Lei Orgânica e da legislação do Poder Executivo, do Estado do Rio de Janeiro e da União Federal.

Projeto de Resolução nº 111/09

Autoria: Mesa Diretora





REQUERIMENTO DE URGÊNCIA E PREFERÊNCIA

Requeiro nos termos regimentais após ouvido o Douto Plenário e de acordo com o Regimento Interno desta Casa, Artigo 102 Inciso II, que seja votado em Regime de **URGÊNCIA e PREFERÊNCIA**, nesta reunião o **SUBSTITUTIVO TOTAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 156/09** - Retifica o Art. 5º e inclui Anexo na Resolução que menciona.
Autor: Mesa Diretora.

Sala Getúlio Vargas, 01 de dezembro de 2009.

1 - *[Signature]*
2 - *[Signature]*
3 - *[Signature]*
4 - *[Signature]*
5 - *[Signature]*
6 - *[Signature]*
7 - *[Signature]*
8 - *[Signature]*
9 - *[Signature]*
10 - *[Signature]*
11 - *[Signature]*
12 - *[Signature]*
13 - *[Signature]*
14 - *[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO Nº	FLS.
3.402	008 <i>[Signature]</i>

LIDO E APROVADO
EM 30/12/2009
[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO (A)



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ

Divisão de Documentação e Arquivo

RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.402	009	J

SUBSTITUTIVO TOTAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 156/09.

EMENTA: RETIFICA O ART. 5º e INCLUI ANEXO NA RESOLUÇÃO QUE MENCIONA.

Art. 1º - O quantitativo de cargos previsto no art. 5º, da Resolução 3.360/09 fica retificado na forma do Anexo I.

Art. 2º - A direção-geral apostilará os atos de nomeação a serem retificados por força dos dispositivos desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2009."

ANEXO I

Cargos Transformados

Assessor Parlamentar –	56 cargos
Assessor de Plenário -	14 cargos
Assessor de Comunicação Social –	28 cargos
Assessor de Gabinete –	70 cargos
Secretário de Gabinete –	28 cargos

Total - 196 cargos

Cargos Resultantes da Transformação

Assessor Político Parlamentar I –	42 cargos
Assessor Político Parlamentar II –	56 cargos
Assessor Político Parlamentar III –	28 cargos

Total - 126 cargos

Atribuições dos Cargos Resultantes da Transformação:

CHEFE DE GABINETE - Atribuições constantes da Resolução nº 2.789/04

LIDO E APROVADO
EM 12/12/2009
[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO (A)

ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR I - SIMBOLO CC-3 - Atribuições de assessoramento político de alto nível ao Vereador e a respectiva bancada partidária, tais como: realizar tarefas relacionadas com a atividade política da maioria ou da minoria; opinar em matéria submetida às comissões permanentes ou temporárias; participar de reuniões oficiais, eventos e representações; zelar pelas comunicações e informações políticas do Vereador; atuar junto aos movimentos sociais e comunitários; subsidiar a elaboração de medidas de controle e fiscalização e de iniciativas legislativas e de projetos de lei e de emenda à Lei Orgânica.

ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR II - SIMBOLO CC-4 - Atribuições de assessoramento direto às atividades políticas do Vereador e da respectiva bancada partidária, tais como: apoiar as atividades dos Vereadores, Assessores Parlamentares I e do Chefe de Gabinete; assistir ao Vereador nas atividades de Plenário; atuar junto aos movimentos sociais e comunitários; realizar pesquisas e ações práticas para embasar os subsídios oferecidos na elaboração de medidas de controle e fiscalização, de iniciativas legislativas, projetos de lei e de emenda à Lei Orgânica.

ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR III - SIMBOLO CC-6 - Atribuições de assessoramento intermediário as atividades políticas do Gabinete do Vereador e da respectiva bancada partidária, tais como: apoiar as atividades dos Vereadores, do Chefe de Gabinete, dos Assessores Parlamentares I e II; preparar o expediente político do Gabinete, as agendas, pautas e o controle das reuniões, eventos e representações do Vereador; zelar pela documentação das medidas de controle e fiscalização, de iniciativas legislativas, projetos de lei e de emenda à Lei Orgânica e da legislação do Poder Executivo, do Estado do Rio de Janeiro e da União Federal.

Volta Redonda, 30 de novembro de 2009.



Vereadora Neuza Maria Ferreira Jordão
Presidente



Vereador Antônio Roberto Tavares
1º Vice-Presidente



Vereador Marco Antônio da Cunha
2º Vice-Presidente



Vereador Luis Cláudio da Silva
1º Secretário



Vereador Nilton Alves de Faria
2º Secretário

APROVADO
EM _____
[Handwritten Signature]
SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.402	032	J.

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

217

PARECER VERBAL

COMISSÃO: Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento

RELATOR: Vereador: Genildo Costa Junior

ASSUNTO: Substituição Total ao Projeto de Resolução nº 456/09

SOMAS FAVORÁVEIS

Sala Getúlio Vargas, 1º de Dezembro de 2009

Assinatura do Relator

APROVADO
EM 10.1.12/09
[Handwritten Signature]
SECRETARIO(A)



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCESSO Nº PR 156/09

FOLHA DE DESPACHO Nº 01

à DDA
Para verificar duplicidade
em 30/11/09
maneira

APROVADO EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES
FACE REGIME DE URGÊNCIA
EM 1º/12/2009
[Signature]
SECRETÁRIO

RECEBIDO EM 30/11/09
DDA - Divisão de Documentação e Arquivo
Cáio César

- 14 Vereadores presentes
- Apreciado por unanimidade
- Sem emendas

FUNCIONÁRIO

Cáio César
Votado sem duplicidade.
em 30/11/09

RESOLUÇÃO Nº 3.402

PROMULGADA PELA MESA

Câmara Municipal de Volta Redonda
Léia Lelé e Costa
Chefe da DDA - Mat. 042

DIRETORA

EM 02/12/2009

ENCAMINHADA RESOLUÇÃO PARA:

LIDO
EM 30/11/09
[Signature]
SECRETÁRIO(A)

- 1) DDA
- 2) CCD / PUBLICAÇÃO
- 3) CONTROLE INTERNO
- 4) DIREÇÃO GERAL
- 5) DPE

As Comissões de Justiça e Finanças

EM 10/12/2009

Para Releitar
VR. 30/11/2009
[Signature]
Presidente

[Signature]
Aline Ghiesse Brandão
Agente Téc. Legislativo III
Matr. 148

Substituição Total

RECEBIDO EM 06/12/09
DDA - Divisão de Documentação e Arquivc

FUNCIONÁRIO

LIDO
EM 1º/12/2009
[Signature]
SECRETÁRIO(A)



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.402	034	1.

RESOLUÇÃO Nº 3.402

EMENTA: RETIFICA O ART. 5º E INCLUI ANEXO NA RESOLUÇÃO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O quantitativo de cargos previsto no art. 5º, da Resolução 3.360/09 fica retificado na forma do Anexo I.

Artigo 2º - A Direção Geral apostilará os atos de nomeação a serem retificados por força dos dispositivos desta Resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2009.

Volta Redonda, 02 de dezembro de 2009.

Neuza Maria Ferreira Jordão
Presidente

Luis Cláudio da Silva
1º Secretário

Antônio Roberto Tavares
1º Vice-Presidente

Nilton Alves de Faria
2º Secretário

Marco Antônio da Cunha
2º Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 156/09
Autoria: Mesa Diretora





Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3402	015	1

RESOLUÇÃO Nº 3.402

fl. 02

ANEXO I

Cargos Transformados	
Assessor Parlamentar	56 cargos
Assessor de Plenário	14 cargos
Assessor de Comunicação Social	28 cargos
Assessor de Gabinete	70 cargos
Secretário de Gabinete	28 cargos
Total	196 cargos
Cargos Resultantes da Transformação	
Assessor Político Parlamentar I	42 cargos
Assessor Político Parlamentar II	56 cargos
Assessor Político Parlamentar III	28 cargos
Total	126 cargos

Atribuições dos Cargos Resultantes da Transformação:

CHEFE DE GABINETE - Atribuições constantes da Resolução nº 2789/04.

ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR I - SIMBOLO CC-3 - Atribuições de assessoramento político de alto nível ao Vereador e a respectiva bancada partidária, tais como: realizar tarefas relacionadas com a atividade política da maioria ou da minoria; opinar em matéria submetida às comissões permanentes ou temporárias; participar de reuniões oficiais, eventos e representações; zelar pelas comunicações e informações políticas do Vereador; atuar junto aos movimentos sociais e comunitários; subsidiar a elaboração de medidas de controle e fiscalização e de iniciativas legislativas e de projetos de lei e de emenda à Lei Orgânica.

ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR II - SIMBOLO CC-4 - Atribuições de assessoramento direto às atividades políticas do Vereador e da respectiva bancada partidária, tais como: apoiar as atividades dos Vereadores, Assessores Parlamentares I e do Chefe de Gabinete; assistir ao Vereador nas atividades de Plenário; atuar junto aos movimentos sociais e comunitários; realizar pesquisas e ações práticas para embasar os subsídios oferecidos na elaboração de medidas de controle e fiscalização, de iniciativas legislativas, projetos de lei e de emenda à Lei Orgânica.





Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3402	016	J.
- RJ		

RESOLUÇÃO Nº 3.402

fl. 03

ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR III - SIMBOLO CC-6 - Atribuições de assessoramento intermediário as atividades políticas do Gabinete do Vereador e da respectiva bancada partidária, tais como: apoiar as atividades dos Vereadores, do Chefe de Gabinete, dos Assessores Parlamentares I e II; preparar o expediente político do Gabinete, as agendas, pautas e o controle das reuniões, eventos e representações do Vereador; zelar pela documentação das medidas de controle e fiscalização, de iniciativas legislativas, projetos de lei e de emenda à Lei Orgânica e da legislação do Poder Executivo, do Estado do Rio de Janeiro e da União Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3402	017	6ome

RESOLUÇÃO Nº 3.402

EMENTA: RETIFICA O ART. 5º E INCLUI ANEXO NA RESOLUÇÃO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O quantitativo de cargos previsto no art. 5º, da Resolução 3.360/09 fica retificado na forma do Anexo I.

Artigo 2º - A Direção Geral apostilará os atos de nomeação a serem retificados por força dos dispositivos desta Resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2009.

Volta Redonda, 02 de dezembro de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUÍS CLÁUDIO DA SILVA
1º Secretário

NILTON ALVES DE FARIA
2º Secretário

ANTÔNIO ROBERTO TAVARES
1º Vice Presidente

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA
2º Vice Presidente

ANO XV - R\$ 0,30 - Nº 897

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

17 DE DEZEMBRO DE 2009

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.402	018	60

ANEXO I

CARGOS TRANSFORMADOS

Assessor Parlamentar	56 cargos
Assessor de Plenário	14 cargos
Assessor de Comunicação Social	28 cargos
Assessor de Gabinete	70 cargos
Secretário de Gabinete	28 cargos
Total	196 cargos

CARGOS RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO

Assessor Político Parlamentar I	42 cargos
Assessor Político Parlamentar II	56 cargos
Assessor Político Parlamentar III	28 cargos
Total	126 cargos

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO:

CHEFE DE GABINETE - Atribuições constantes da Resolução nº 2789/04.

ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR I - SIMBOLO CC-3 - Atribuições de assessoramento político de alto nível ao Vereador e a respectiva bancada partidária, tais como: realizar tarefas relacionadas com a atividade política da maioria ou da minoria; opinar em matéria submetida às comissões permanentes ou temporárias; participar de reuniões oficiais, eventos e representações; zelar pelas comunicações e informações políticas do Vereador; atuar junto aos movimentos sociais e comunitários; subsidiar a elaboração de medidas de controle e fiscalização e de iniciativas legislativas e de projetos de lei e de emenda à Lei Orgânica.

ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR II - SIMBOLO CC-4 - Atribuições de assessoramento direto às atividades políticas do Vereador e da respectiva bancada partidária, tais como: apoiar as atividades dos Vereadores, Assessores Parlamentares I e do Chefe de Gabinete; assistir ao Vereador nas atividades de Plenário; atuar junto aos movimentos sociais e comunitários; realizar pesquisas e ações práticas para embasar os subsídios oferecidos na elaboração de medidas de controle e fiscalização, de iniciativas legislativas, projetos de lei e de emenda à Lei Orgânica.

ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR III - SIMBOLO CC-6 - Atribuições de assessoramento intermediário as atividades políticas do Gabinete do Vereador e da respectiva bancada partidária, tais como: apoiar as atividades dos Vereadores, do Chefe de Gabinete, dos Assessores Parlamentares I e II; preparar o expediente político do Gabinete, as agendas, pautas e o controle das reuniões, eventos e representações do Vereador; zelar pela documentação das medidas de controle e fiscalização, de iniciativas legislativas, projetos de lei e de emenda à Lei Orgânica e da legislação do Poder Executivo, do Estado do Rio de Janeiro e da União Federal.



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.360	009	

Cópia

RESOLUÇÃO Nº 3.360

EMENTA: REDUZ O QUANTITATIVO E ALTERA A ESTRUTURA E A ORGANIZAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ARTIGO 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL APROVA E NÓS PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Esta resolução fixa o quantitativo e estabelece a estrutura e organização dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Art. 2º - Os cargos em comissão da Câmara Municipal de Volta Redonda são providos por ato do Presidente da Câmara e publicado no órgão oficial, e são estruturados:

I – na Mesa Diretora;

II – nos Gabinetes de Vereador.

§1º - Os cargos em comissão estruturados na Mesa Diretora destinam-se prioritariamente à assessoria administrativa, técnica e especializada dos trabalhos do Poder Legislativo.

§2º - Os cargos em comissão vinculados aos Gabinetes de Vereador destinam-se prioritariamente à assessoria política dos parlamentares e das respectivas bancadas partidárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.360	040	

RESOLUÇÃO Nº 3.360

PÁG. 02

Art. 3º - As atribuições dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Volta Redonda são aquelas constantes do Anexo I – CARGOS EM COMISSÃO VINCULADOS AOS GABINETES DE VEREADOR – desta Resolução.

Parágrafo Único. As atribuições dos cargos em comissão vinculados à Mesa Diretora serão aquelas definidas pela legislação em vigor.

Art. 4º - Os cargos de que trata esta Resolução serão classificados através de símbolos, constantes no anexo I, para fins de fixação do respectivo padrão remuneratório.

Art. 5º - Ficam transformados os 56 cargos de Assessor Parlamentar, 28 cargos de Assessor de Comunicação Social, 14 cargos de Assessor de Plenário, 28 cargos de Secretário de Gabinete e 70 cargos de Assessor de Gabinete, em 56 cargos de Assessor Político Parlamentar I, 56 Assessor Político Parlamentar II e 14 cargos de Assessor Político Parlamentar III, mantida sua estruturação atual nos Gabinetes de Vereador, segundo o critério de proporcionalidade.

Parágrafo Único. Ato da Mesa Diretora aprovará a estrutura dos Gabinetes de Vereador, para fins organizacionais.

Art. 6º - A Mesa Diretora apresentará no prazo de sessenta dias a contar da publicação desta Resolução, Plano de Cargos Efetivos da Câmara de Vereadores e Cronograma do respectivo Concurso Público.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação do orçamento própria.



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.360	011	Ron

RESOLUÇÃO Nº 3.360

PÁG. 03

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de outubro de 2009 e produzirá seus efeitos independentemente de apostila em ato de nomeação.

Volta Redonda, 22 de setembro de 2009

Vereadora Neuzamaria Ferreira Jordão
Presidente

Vereador Antônio Roberto Tavares
1º Vice-Presidente

Vereador Marco Antônio da Cunha
2º Vice-Presidente

Vereador Luis Cláudio da Silva
1º Secretário

Vereador Nilton Alves de Faria
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 111/09

Autoria: Mesa Diretora



RESOLUÇÃO Nº 3.360

PÁG. 04

ANEXO I - CARGOS EM COMISSAO ESTRUTURADOS NOS GABINETES DE VEREADOR

ORGÃO - GABINETES DE VEREADOR

CARGOS

CHEFE DE GABINETE - Atribuições constantes da Resolução nº 2789/04.

ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR I - SIMBOLO CC-3 - Atribuições de assessoramento político de alto nível ao Vereador e a respectiva bancada partidária, tais como: realizar tarefas relacionadas com a atividade política da maioria ou da minoria; opinar em matéria submetida às comissões permanentes ou temporárias; participar de reuniões oficiais, eventos e representações; zelar pelas comunicações e informações políticas do Vereador; atuar junto aos movimentos sociais e comunitários; subsidiar a elaboração de medidas de controle e fiscalização e de iniciativas legislativas e de projetos de lei e de emenda à Lei Orgânica.

ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR II - SIMBOLO CC-4 - Atribuições de assessoramento direto às atividades políticas do Vereador e da respectiva bancada partidária, tais como: apoiar as atividades dos Vereadores, Assessores Parlamentares I e do Chefe de Gabinete; assistir ao Vereador nas atividades de Plenário; atuar junto aos movimentos sociais e comunitários; realizar pesquisas e ações práticas para embasar os subsídios oferecidos na elaboração de medidas de controle e fiscalização, de iniciativas legislativas, projetos de lei e de emenda à Lei Orgânica.

ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR III - SIMBOLO CC-7 - Atribuições de assessoramento intermediário as atividades políticas do Gabinete do Vereador e da respectiva bancada partidária, tais como: apoiar as atividades dos Vereadores, do Chefe de Gabinete, dos Assessores Parlamentares I e II; preparar o expediente político do Gabinete, as agendas, pautas e o controle das reuniões, eventos e representações do Vereador; zelar pela documentação das medidas de controle e fiscalização, de iniciativas legislativas, projetos de lei e de emenda à Lei Orgânica e da legislação do Poder Executivo, do Estado do Rio de Janeiro e da União Federal.

Projeto de Resolução nº 111/09

Autoria: Mesa Diretora